

Edital 01/2025 - Candidatura da Sede da 36ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

A Conferência Anprotec é um dos principais eventos do calendário nacional de inovação, destacando o empreendedorismo inovador brasileiro e reunindo representantes de parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, universidades, empresas e governos. Como parte de sua tradição de valorização da participação dos associados, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) torna público o presente edital para a seleção da cidade-sede da edição de 2026.

As condições de participação aqui descritas seguem o disposto no Capítulo II, Seção V, do Regimento Interno da Anprotec, e foram definidas com base na experiência acumulada ao longo de 34 (trinta e quatro) edições da conferência. O objetivo é assegurar a qualidade e a fluidez na realização do evento.

1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta chamada os associados da Anprotec que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 1.1.** Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- 1.2.** Manter as informações de cadastro atualizadas junto à Anprotec até a data de inscrição das propostas.
- 1.3.** Indicar local-sede para a conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte (especialmente aéreo), acessibilidade e serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- 1.4.** Comprometer-se com a preservação do padrão de qualidade da conferência, respeitando o conceito e a repercussão historicamente adquiridos pela Anprotec, bem como a proteção dos direitos e da identidade do evento;
- 1.5.** Ter trajetória consolidada e experiência comprovada na área de ambientes de inovação;
- 1.6.** Apresentar competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores

e entidades locais, e situação econômico-financeira compatível com a organização do evento;

- 1.7. Submeter proposta em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital e de acordo com o roteiro constante no Anexo 01;
- 1.8. Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec.

2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a conferência deverão considerar, preferencialmente, os meses de maio a junho de 2026. A definição final das datas será feita em comum acordo entre a Anprotec e o organizador local.

3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

3.1. O estado onde será realizado o evento deverá:

- 3.1.1. Ter, no mínimo, 5 (cinco) ambientes de inovação em operação, entre incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos ou hubs de inovação;
- 3.1.2. Contar com pelo menos 50 (cinquenta) empresas vinculadas aos ambientes de inovação mencionados;
- 3.1.3. Será atribuído 1 (um) ponto adicional por cada ambiente de inovação ativo no estado acima do mínimo de cinco (5).
- 3.1.4. Possuir uma rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a co-organização do evento em conjunto com a instituição proponente.

3.2. A cidade que sediará o evento deverá:

- 3.2.1. Ser de fácil acesso, com aeroporto próprio ou localizado em um raio de até 100 km de uma cidade com aeroporto que ofereça voos diários para as principais capitais brasileiras;
- 3.2.2. Possuir capacidade de hospedagem para, no mínimo: 1.000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (três estrelas) e 200 (duzentas) pessoas em hotéis de categoria superior.

3.3. O centro de convenções indicado para a realização do evento deverá atender

ao que segue:

3.3.1. Workshop Anprotec:

- 02 (dois) ambientes para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em formato banquete.

3.3.2. Fórum Sebrae

- 01 ambientes para até 250 pessoas.

3.3.3. Minicursos:

- 03 (três) salas com capacidade de 70 (setenta) a 80 (oitenta) lugares em formato auditório.

3.3.4. Plenárias conferência:

- 01 (um) auditório com capacidade para 1.000 (mil) pessoas;

3.3.5. Ambientes Fixos:

- Mídia Desk;
- Imprensa;
- Anprotec

{	Staff
{	Diretoria
- Sebrae;
- Secretaria;
- Sala VIP.

3.3.6. Espaço para Exposição:

- Estande

3.4. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

3.5. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

3.6. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da conferência na data estabelecida neste edital.

4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras:

4.1. Providenciar o espaço físico (centro de eventos ou hotel) que atenda às

exigências descritas no item 3.3 deste edital;

4.2. Organizar o traslado dos participantes, conforme segue:

4.2.1. Logística de transporte entre os hotéis indicados e o local do evento;

4.2.2. Disponibilização de ônibus para os seguintes deslocamentos:

4.2.3. Hotel ↔ Local do evento (para todos os participantes);

4.2.4. Hotel ↔ Hotel ↔ Local do evento ↔ Hotel ↔ Aeroporto (considerando um grupo de aproximadamente 50 pessoas);

4.3. Organizar e custear as despesas relativas ao Coquetel de Abertura, com estimativa de participação de até 800 (oitocentos) convidados;

4.4. Organizar o Jantar de Encerramento, com capacidade para 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta) participantes;

4.5. Organizar e custear as visitas técnicas, incluindo:

4.5.1. Ônibus para deslocamento dos participantes;

4.5.2. Escolha de locais situados a, no máximo, 100 km de distância do local do evento.

5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede uma proposta formal, por escrito, com até 15 (quinze) páginas, conforme o roteiro apresentado no Anexo 01 deste edital. A proposta deverá destacar os seguintes itens:

5.1. Justificativas e motivações estratégicas para a realização do evento na localidade;

5.2. Indicação do responsável direto pela organização do evento e da equipe executora, composta por representantes da instituição proponente e de, no mínimo, três instituições parceiras. O responsável deverá ser o representante legal da instituição proponente, com atuação comprovada no movimento, ou alguém oficialmente indicado por ele para essa missão;

5.3. Descrição da infraestrutura da cidade e do centro de convenções, incluindo facilidade de acesso, logística compatível com a estrutura do evento, rede hoteleira adequada, disponibilidade de fornecedores de serviços e equipamentos, entre outros aspectos relevantes;

5.4. Indicação do local de realização da conferência (auditório ou centro de convenções), acompanhada do respectivo termo de reserva, devidamente

assinado;

- 5.5. Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), Coquetel de Abertura e despesas para realização das visitas técnicas.
- 5.6. Apresentação de Termo de Compromisso que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso;
- 5.7. Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de co-organizadora do evento;
- 5.8. Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).
- 5.9. Caso selecionado, o candidato deverá apresentar termo de compromisso dos parceiros, atestando a disponibilização e o repasse dos recursos para realização da Conferência, em até 30 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- 6.1. A Comissão de Eleição para a Sede da conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembleia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos conforme cronograma no item 9 deste edital.
- 6.2. Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão se preparar para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá 15 minutos para apresentação.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito para sediar o evento as propostas que:

- 7.1. Atendam aos requisitos de elegibilidade (item 1);
- 7.2. Cumpram as exigências de infraestrutura e características da sede (item 3);
- 7.3. Estejam de acordo com as disposições dos itens 4 e 5 deste edital;
- 7.4. Apresentem comprometimento claro da instituição proponente e de seu representante legal com a realização da conferência;
- 7.5. Demonstrem, de forma justificada, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá significativamente para o fortalecimento dos ecossistemas local e nacional de inovação.

8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 8.1. As propostas, acompanhadas de todos os anexos e documentos devidamente assinados, deverão ser encaminhadas por e-mail para sedeconferencia@anprotec.org.br, até o dia 04 de agosto de 2025. Dúvidas podem ser esclarecidas através do email acima ou pelo telefone (61) 98256-2120.
- 8.2. Propostas enviadas após esse prazo não serão consideradas para efeito de deliberação pela Assembleia Geral Ordinária.

9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	05/05/2025 a 04/08/2025
Análise da documentação	04/08/2025 a 17/08/2025
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	18/08/2025 a 19/08/2025
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	até 29/08/2025
Homologação das inscrições	A partir de 02/09/2025
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária	14/10/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Caso não sejam apresentadas, no mínimo, duas propostas concorrentes, ou

nenhuma das propostas atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital, a Anprotec poderá abrir uma nova chamada para definição da sede da conferência. As propostas eventualmente recebidas nessa nova etapa poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência, ad referendum da Assembleia Geral. As propostas selecionadas serão válidas exclusivamente para a edição de 2026 da Conferência Anprotec.

- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Comissão responsável:

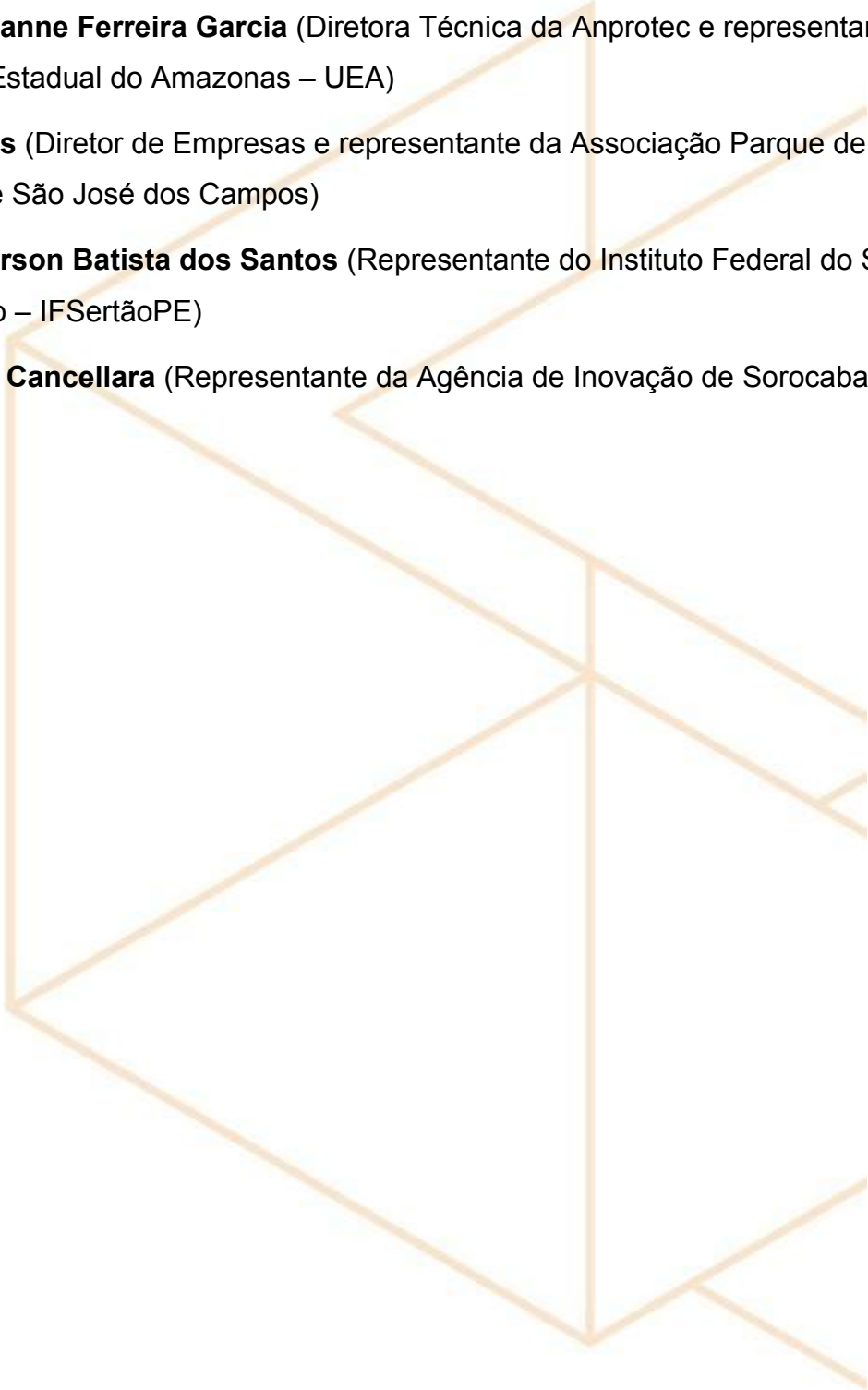
Maíra Nobre de Castro (Diretora de Redes e Associados e Coordenadora da Incubadora de Empresas do Instituto Federal do Ceará - IFCE)

Deolinda Lucianne Ferreira Garcia (Diretora Técnica da Anprotec e representante da Universidade Estadual do Amazonas – UEA)

Marcelo Nunes (Diretor de Empresas e representante da Associação Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos)

Marcelo Anderson Batista dos Santos (Representante do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE)

Nelson Tadeu Cancellara (Representante da Agência de Inovação de Sorocaba)



ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Ano que instituição pretende sediar o evento () 2026;
- b) Instituição:
- c) Responsável legal:
- d) Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- e) Fone/fax:
- f) E-mail:
- g) CNPJ:
- h) Data de Constituição:
- i) Histórico:
- j) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- l) Instituição associada à ANPROTEC desde:

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de incubadoras em operação:
- b) Relação das Incubadoras:
- c) Rede local/regional:

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:
- b) Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados/impactos esperados:
- d) Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de incubadoras e parques:
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- f) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):

g) Local de realização da conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):

h) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

4. ANEXOS

a) Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;

b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

c) Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado

e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.

f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).

g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.

**Anexo A (Termo de Compromisso entre Anprotec e
proponente) Termo de Compromisso Nº 0xxx/xxxx**

Aos__dias do mês de__de 202X, de um lado a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.750/0001-42, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, 2º andar, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815 neste ato representada pelo sua presidente Adriana Ferreira de Faria, aqui denominada apenas Anprotec, e de outro _____, inscrita no CNPJ/ _____, com sede no endereço _____, CEP: _____ Cidade _____ nesse ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) _____ aqui denominada apenas Organizador Local, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação civil vigente e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a definição de atribuições do Organizador Local como instituição que sediará a_a conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, doravante denominado Evento, no período compreendido entre _____ de _____ de 2025 ou 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGANIZADOR LOCAL

O Organizador Local se compromete a:

- I. Indicar junto à Anprotec um comitê, constituído de três integrantes, o qual será responsável pelas atribuições discriminadas neste Termo.
- II. Apresentar carta de compromisso do envolvimento da Rede Estadual e/ou Regional.
- III. Responsabilizar-se pela locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), realização do Coquetel de Abertura, e das visitas técnicas
- V. Nos termos da obrigação fixada nesta cláusula, caberá ao organizador local captar integralmente as verbas necessárias para pagamento de todas as despesas necessárias à realização do Evento, naquilo que toca ao organizador local.

VI Antes de fechar os contratos relativos à contratação do espaço físico que irá sediar o evento, do Coquetel de Abertura, do Jantar de Encerramento e dos serviços de traslados (hotel/evento/hotel), o organizador local submeterá à Anprotec os nomes das empresas/entidades pretendidas, comprometendo-se a somente formalizar qualquer dessas contratações após expressa concordância da Anprotec.

VII. Assessorar a Anprotec e a empresa eventualmente contratada para a Secretaria Executiva, nos contatos com fornecedores, imprensa, empresas e instituições locais que, direta ou indiretamente, contribuirão na realização do evento.

VIII. Participar da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO

I. A Coordenação do evento ficará a cargo da Anprotec.

II. A Comissão Organizadora, presidida pela Anprotec, será composta por representantes do Sebrae e do Organizador Local.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA AO ORGANIZADOR LOCAL

I. O organizador local tem direito de inscrever até 15 pessoas no evento, sem qualquer custo, desde que sejam integrantes de sua instituição e/ou rede.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O evento será custeado com a receita advinda dos patrocínios obtidos (locais e nacionais) e pela receita advinda das inscrições, sendo cada uma das partes integral e exclusivamente responsável pela captação de patrocínio e pagamento das despesas decorrentes das suas específicas obrigações.

II. O Organizador Local fará a articulação política e a captação dos potenciais parceiros e facilitadores para a realização do evento, sob conhecimento, coordenação e concordância da Anprotec.

III. A Gestão Financeira do evento será responsabilidade da Anprotec e do organizador local, ficando, entretanto, cada parte responsável pela abertura de contas para recebimento dos patrocínios que obtiver, bem como pelos pagamentos que lhe couber.

IV. Dentro de, no máximo, 30 dias a contar da data de encerramento do evento, o organizador local elaborará prestação de contas de todos os valores captados, bem como

de todos os pagamentos efetuados, e encaminhará a referida prestação de contas à Anprotec.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicado prévio de 12 meses, sem qualquer penalidade, obrigando-se as partes a liquidarem todos os pagamentos e compromissos a vencerem, inclusive após o período de aviso prévio, decorrentes de trabalhos ou programações realizadas antes do cancelamento e de acordo com o plano de desembolso dos patrocínios da conferência, definido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de encerramento do evento.

Parágrafo único - A critério e desde que em comum acordo for acertado, poderá este contrato ser prorrogado, modificado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Brasília, DF, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas originárias do presente.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF ___de ____de 2024.

Adriana Ferreira de Faria
Presidente da Anprotec

**Responsável Legal (instituição
proponente) Cargo**

Anexo B

**Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente
emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;**

À Anprotec

A Rede_____atesta , que o **nome do proponente** possui as capacidades técnicas e gerenciais necessárias para sediar e organizar, a **(Edição da conferência)** conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.

O **nome do proponente** possui uma vasta experiência na coordenação de eventos, como: **citar eventos que o proponente já tenha realizado**

Data Cidade/U F

Assinatura do Responsável Legal

Anexo C

Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

A Rede _____ atesta o compromisso de apoiar a realização da __ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, em colaboração com os demais atores do ecossistema de inovação de (Nome do Estado), especialmente (nome do Proponente), bem como a Anprotec e a Comissão organizadora do evento.

Data, Cidade/Estado do

Assinatura do Responsável Legal

Página de assinaturas



Deolinda Garcia
620.874.102-59
Signatário



Marcelo Santos
076.975.424-47
Signatário



Nelson Cancellara
920.543.668-20
Signatário



Maíra Castro
656.664.453-91
Signatário



Marcelo Silva
026.955.658-36
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 02 mai 2025
18:38:30 |  | Nailma Alves Pereira criou este documento. (Email: nailma@anprotec.org.br, CPF: 646.137.201-68) |
| 02 mai 2025
21:46:03 |  | Maíra Nobre de Castro (Email: mairanobre@gmail.com, CPF: 656.664.453-91) visualizou este documento por meio do IP 191.22.81.158 localizado em Belém - Pará - Brazil |
| 02 mai 2025
21:46:10 |  | Maíra Nobre de Castro (Email: mairanobre@gmail.com, CPF: 656.664.453-91) assinou este documento por meio do IP 191.22.81.158 localizado em Belém - Pará - Brazil |
| 02 mai 2025
23:16:12 |  | Marcelo Nunes da Silva (Email: marcelo.nunes@pitsjc.org.br, CPF: 026.955.658-36) visualizou este documento por meio do IP 177.8.222.168 localizado em Morretes - Paraná - Brazil |



- 02 mai 2025**
23:16:18  **Marcelo Nunes da Silva** (Email: marcelo.nunes@pitsjc.org.br, CPF: 026.955.658-36) assinou este documento por meio do IP 177.8.222.168 localizado em Morretes - Paraná - Brazil
- 02 mai 2025**
19:26:16  **Marcelo Anderson Batista dos Santos** (Email: marcelo.santos@ifsertao-pe.edu.br, CPF: 076.975.424-47) visualizou este documento por meio do IP 191.5.203.202 localizado em Serra Talhada - Pernambuco - Brazil
- 02 mai 2025**
19:26:23  **Marcelo Anderson Batista dos Santos** (Email: marcelo.santos@ifsertao-pe.edu.br, CPF: 076.975.424-47) assinou este documento por meio do IP 191.5.203.202 localizado em Serra Talhada - Pernambuco - Brazil
- 02 mai 2025**
20:48:11  **Nelson Tadeu Cancellara** (Email: nelson.cancellara@empts.com.br, CPF: 920.543.668-20) visualizou este documento por meio do IP 187.21.249.238 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 mai 2025**
20:53:05  **Nelson Tadeu Cancellara** (Email: nelson.cancellara@empts.com.br, CPF: 920.543.668-20) assinou este documento por meio do IP 187.21.249.238 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 mai 2025**
18:44:08  **Deolinda Lucianne Ferreira Garcia** (Email: dlferreira@uea.edu.br, CPF: 620.874.102-59) visualizou este documento por meio do IP 191.26.140.82 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil
- 02 mai 2025**
18:44:12  **Deolinda Lucianne Ferreira Garcia** (Email: dlferreira@uea.edu.br, CPF: 620.874.102-59) assinou este documento por meio do IP 191.26.140.82 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil

